



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



EDITAL Nº 002/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Referente ao EDITAL Nº 001/2022, DE 06 DE AGOSTO DE 2022



Estabelece o EDITAL da II PREMIAÇÃO DE PROFESSORES - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira. Seleção de projetos desenvolvidos pelos professores das redes de ensino municipais e estaduais do município de Viçosa-MG.

EDENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os dispositivos da RESOLUÇÃO CONJUNTA CME/SME Nº 002/2020, estabelece e torna público o Edital da II Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira do município de Viçosa - Minas Gerais, que visa reconhecer, divulgar, valorizar e premiar experiências exitosas que mostram o avanço da aprendizagem dos estudantes da rede pública de ensino.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa Edenilson José de Oliveira, resolve retificar o Edital da II Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira de 27 de Julho de 2022, conforme abaixo discriminado:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INICIATIVA

Art. 1 A Premiação tem como objetivo reconhecer o trabalho dos professores que atuam ou atuaram nas escolas públicas municipais e estaduais de Viçosa-MG, valorizando e fortalecendo sua identidade, além de evidenciar as suas boas práticas que serão analisadas a



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamgleg.br



partir de iniciativas que demonstram a dedicação, método de ensino, assim como destaques de projetos das escolas em questão entre o período híbrido e presencial ao longo do período de julho de 2021 ao período letivo de 2022. São estes, professores de diversas realidades, com trajetórias únicas e desafios cada vez maiores, que compartilham entre si uma inquietação e vontade permanente de fazer uma diferença positiva na vida dos seus alunos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO E DATAS IMPORTANTES

Art. 2 O professor interessado deve inscrever-se através do formulário pelo [Site da Câmara Municipal de Viçosa](#) na aba "Escola do Legislativo de Viçosa" ([Escola do Legislativo de Viçosa](#)) ou pelo link do [formulário de inscrição](#), anexando um projeto digital conforme detalhado no **Capítulo V** desta resolução, a partir das 08:00hs do dia 01/08/2022 até às 23:59hs do dia 23/09/2022.

Art. 3 A Comissão Avaliadora fará a avaliação dos projetos de cada categoria e emitirá lista dos selecionados até o dia 05/10/2022 no site da Câmara Municipal de Viçosa (www.vicosamgleg.br) na aba "Escola do Legislativo de Viçosa" (<http://www.vicosamgleg.br/escola-do-legislativo>), assim como no Instagram da Escola do Legislativo de Viçosa, nas rádios, jornais e espaços de comunicação do município.

Art. 4 Os projetos selecionados deverão ser enviados através do formulário e apresentados de acordo com o modelo **ANEXO I** deste edital.

Art. 5 Os professores com projetos de maior destaque serão premiados conforme regras definidas no **Capítulo VI** desta resolução.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 6 Poderão se inscrever os professores de ensino regular, professores de ensino especial, professores de ensino profissionalizantes, supervisores e orientadores educacionais que atendam aos seguintes critérios:

I – Ter desenvolvido o trabalho como professor, titular ou substituto, devidamente autorizado pelo órgão competente, entre julho de 2021 e o período letivo de 2022.

II – Ministras aulas de componentes curriculares nas ações e projetos curriculares da Unidade de Ensino ou atuar na Formação Técnica e Formativa dos alunos devidamente matriculados;

III – A cada edição da **Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira** poderão ser inscritos somente projetos inéditos;

IV – Cada professor pode submeter um projeto por edição;

V – Para a inscrição ser deferida, o projeto deverá contemplar as orientações descritas no **Capítulo V** assim como, as orientações compostas no modelo de trabalho do **ANEXO I**.

VI- Os candidatos deverão encaminhar o projeto desenvolvido, conforme calendário, ao longo do período de julho de 2021 ao período letivo de 2022 e apresentar evidências de bons resultados, conforme as etapas de inscrição.

§ 1º Em caso de mais de um autor nos projetos vencedores, será solicitado a inscrição de apenas um autor principal. Contudo, durante a homenagem, todos os co-autores serão citados e certificados, mas receberão apenas uma troféu pelo projeto, que levará o nome do evento.

CAPÍTULO IV

DAS CATEGORIAS

Art. 7 A **Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira** é atribuída a sete categorias, divididas em Educação Infantil, Ensino Fundamental I (anos iniciais), Ensino



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



Fundamental II (anos iniciais), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Inclusiva e Educação Prisional.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Educação Infantil	Bebês (de 0 a 1 ano e 6 meses); Crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses); Crianças pequenas (de 4 anos a 5 anos e 11 meses);	I
Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos seguintes componentes curriculares: Arte; Ciências da Natureza; Educação Física; Ciências Humanas: Geografia; História; Linguagens – Língua Portuguesa Anos Iniciais (1º, 2º); Linguagens – Língua Portuguesa (3º, 4º e 5º anos); Linguagens – Língua Estrangeira; Matemática.	II
Ensino Fundamental II (anos finais)	Anos Finais do Ensino Fundamental (de 6º ao 9º ano), incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos seguintes componentes curriculares: Arte; Ciências da Natureza; Educação Física; Geografia; História; Linguagens – Língua Portuguesa; Linguagens – Língua Estrangeira; Matemática.	III
Ensino Médio	Ensino Médio (de 1º ao 3º ano), incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos seguintes componentes curriculares: Arte; Ciência da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física, Química, Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Linguagem e suas Tecnologias; Língua Portuguesa; Língua Estrangeira; Matemática e suas Tecnologias; Sociologia e Itinerários Formativos*. <i>*são o conjunto de disciplinas, projetos, oficinas, núcleos de estudo, entre outras situações de trabalho, que os estudantes poderão escolher no ensino médio.</i>	IV



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



Educação de Jovens e Adultos	<p>Anos Finais do Ensino Fundamental (de 6o ao 9o ano) e Ensino Médio (de 1o ao 3o ano) da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos seguintes componentes curriculares:</p> <p>Arte; Ciência da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física, Química, Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Linguagem e suas Tecnologias; Língua Portuguesa; Língua Estrangeira; Matemática e suas Tecnologias; Sociologia.</p>	V
Educação Inclusiva	<p>Atendimento Educacional Especializado – AEE</p> <p>Segundo a política nacional, a função do AEE é de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para a eliminação das barreiras para a plena participação dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, em prol da autonomia e independência na escola e fora dela.</p> <p>O referido atendimento complementa e/ou suplementa o processo de escolarização desses alunos. Ou seja, não é substitutivo, devendo ocorrer no contraturno escolar, preferencialmente na mesma escola e em sala de recursos multifuncionais (SRM).</p> <p>Trata-se de um serviço da educação especial, que deve ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, integrar o trabalho político-pedagógico (PPP) da escola e envolver toda a comunidade escolar.</p>	VI
Educação Prisional	<p>Anos Finais do Ensino Fundamental (de 6o ao 9o ano) e Ensino Médio (de 1o ao 3o ano) da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos seguintes componentes curriculares:</p> <p>Arte; Ciência da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física, Química, Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Linguagem e suas Tecnologias; Língua Portuguesa; Língua Estrangeira; Matemática e suas Tecnologias; Sociologia., cursos técnicos.</p>	VII



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



CAPÍTULO V

DO TRABALHO ESCRITO

Art. 8 O projeto inscrito deverá relatar uma experiência educativa desenvolvida com os alunos, retratando de modo descritivo o trabalho executado;

I - A formatação do trabalho deve seguir as seguintes regras:

- Folha A4;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Toda a documentação deve ter as páginas numeradas, incluindo os documentos em fotocópia, com total mínimo de 5 (sem contabilização da capa e resumo) e máximo de 10 páginas.

II - O arquivo deve ser enviado em extensão .doc, .docx, ou pdf. Sugere-se que a estrutura do trabalho contenha os componentes presentes no **ANEXO I** do edital.

CAPÍTULO VI

DOS PROJETOS SELECIONADOS PARA A SEGUNDA FASE

Art. 9 Para os inscritos que passarem para a 2ª fase, será cobrado a cópia teórica da prática desenvolvida em sala de aula que deverá seguir o modelo (ANEXO II), o relato, as fotos e o vídeo das práticas inscritas e desenvolvidas ao longo de julho de 2021 ao período letivo de 2022 deverão ser encaminhadas para o e-mail escolacamara1vicosamg@gmail.com com os documentos e preferivelmente com o link da pasta de acesso ao drive, com todos os documentos acima solicitados. A descrição do trabalho desenvolvido deverá estar digitada de acordo com o (Anexo II).



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



Art. 11 O relato (resumo) das práticas deverá ser digitado e estar de acordo com as normas da Língua Portuguesa e da ABNT, ter no mínimo 300 palavras e no máximo 600 palavras. O mesmo deverá ser encaminhado juntamente com a ficha de inscrição.

Art. 12 O vídeo deverá ser sucinto e explicativo, descrevendo o desenvolvimento da prática, deverá ter no máximo 5 minutos. As fotos deverão mostrar o desenvolvimento de todo o trabalho resumidamente.

ART. 13 O processo de avaliação dos projetos inscritos será de responsabilidade da Comissão Avaliadora.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 14 O processo de avaliação dos projetos inscritos será organizado pela Comissão Organizadora composta pela Escola do Legislativo de Viçosa que passará para a Comissão de Avaliação que será composta por:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 (um) representante da Universidade Federal de Viçosa;
- III- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Viçosa;
- IV- 01 (um) profissional representante do CRAS ou Conselho Tutelar;
- V- 01 (um) representante da sociedade civil.

Art. 15 A Comissão Organizadora composta pela Escola do Legislativo de Viçosa-MG permanecerá durante as edições da premiação.

Art. 16 A Comissão Organizadora do Processo de Avaliação designará no mínimo três avaliadores para cada categoria, sendo pelo menos um deles especialista da área educacional envolvida no projeto.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO

Art. 17 A II Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira, obedecerá ao seguinte calendário/cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Envio da carta-convite às escolas participantes	25 à 29/07/2022
Apresentação do edital nas plataformas digitais	01/08/2022
Lançamento e abertura das inscrições	01/08/2022
Encerramento das inscrições da 1ª fase	23/09/2022
Avaliação e organização dos selecionados pela Escola do Legislativo de Viçosa	23 à 26/09/2022
Apresentação para avaliação da 1ª fase pela Comissão Avaliadora	27/09 à 04/10/2022
Divulgação dos classificados para a 2ª fase	05/10/2022
Encerramento da 2ª fase e envio de documentos	06 à 14/10/2022
Entrega da avaliação da Comissão Organizadora à Comissão Avaliadora.	17/10/2022
Avaliação da 2ª fase pela Comissão Avaliadora	17/10 à 31/10/2022
Avaliação e organização dos premiados pela Escola do Legislativo de Viçosa	01/11 à 04/11/2022



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



Divulgação dos premiados	04/11/2022
Premiação e entrega da placa alusiva	10/11/2022

OBS: *ressaltamos que o cronograma poderá eventualmente sofrer alterações e a Comissão Organizadora se compromete a informar os proponentes através da comunicação por meio do e-mail e/ou telefone, bem como através das páginas e redes sociais oficiais da Escola do Legislativo de Viçosa, bem como na aba dentro do site da Câmara Municipal de Viçosa.*

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 18 A Comissão Avaliadora será soberana em suas decisões, não cabendo recurso acerca dos resultados.

Art. 19 A Comissão Avaliadora levará em consideração os seguintes critérios para classificação dos projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A 1ª FASE

Nº da categoria	Descrição	Pontuação
I	Avaliação da apresentação no formato proposto.	10
II	Equidade e a inclusão como valores.	10
III	Inspiração para aplicabilidade em outros contextos.	10
IV	Evidências de aprendizagem.	10
V	Didática específica da categoria.	10



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



VI	Correlação clara entre as aprendizagens propostas e habilidades da faixa etária correspondente com as competências específicas e gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	10
VII	Eficácia e relevância - resultados que contribuem com o alcance de uma educação de qualidade.	10
VIII	Identificação do protagonismo dos alunos na experiência relatada, em que estejam pontuados os indicadores de sua aprendizagem.	10
IX	Enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação das soluções propostas.	10
X	Relevância do assunto e sua pertinência com a faixa etária dos estudantes.	10

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A 2ª FASE

Nº da categoria	Descrição	Pontuação
I	As evidências de aprendizagem e/ou de melhoria da gestão pedagógica estão claramente demonstradas e comprovadas pela análise do material encaminhado.	20
II	O trabalho pode ser desenvolvido em outros contextos educacionais, não exigindo condições físicas, materiais ou regionais exclusivas e especiais.	20
III	A equidade e a inclusão são, de fato, garantidas nas ações realizadas, podendo-se comprovar o avanço de aprendizagem ou a melhoria da gestão pedagógica entre todos os envolvidos, independentemente de condição física ou intelectual pré-determinada.	20



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



IV	As metodologias utilizadas são coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que o trabalho foi inscrito. (didáticas específicas no caso de trabalhos de professores)	20
V	As propostas são ajustadas ao público para o qual se destinam e contribuem para a formação prevista na BNCC (crianças, alunos ou estudantes).	20

Art. 20 A Comissão atribuirá uma pontuação de no mínimo dez (10) para cada um dos critérios de avaliação, somando-se 100 pontos ao final de cada avaliação.

Art. 21 Serão classificados para a socialização das experiências educativas da 2ª fase até cinco projetos de cada categoria que obtiverem maior pontuação e pontuação mínima acima de 75% da pontuação total máxima, sendo contabilizado vinte (20) pontos para cada um dos critérios avaliativos, somando-se 100 pontos ao final de cada avaliação.

CAPÍTULO IX

DOS PRÊMIOS

Art. 22 Todos os projetos selecionados para a 2ª fase receberão certificado de participação.

Art. 23 Serão escolhidos 3 (três) projetos dentro de cada uma das 7 (sete) categorias de seleção, que serão sistematizadas em 1º, 2º e 3º lugar para a consolidação de um espaço de destaque nas ações e boas práticas escolares que ocorreram durante a pandemia.

I- Todos os 21 projetos selecionados na fase final, receberão certificado de prestígio que será entregue durante uma Reunião Ordinária na Câmara Municipal de Viçosa, além de uma matéria exclusiva no site oficial da Câmara Municipal de Viçosa, jornais e rádios locais.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



II- Além da certificação, os projetos enquadrados na fase final nas posições de 1º, 2º e 3º lugar, receberão prêmios de instituições parceiras (como vale-capacitação em Instituição de Ensino, Curso de Idiomas e material de papelaria e livros, a depender da categoria).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Essa resolução é exclusiva para a **Premiação de Professores - Gabriel Rodrigues Barbosa de Oliveira** 2ª Edição e entra em vigor a partir de sua aprovação, com registro da Câmara Municipal de Viçosa;

Art. 25 A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção. O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes no regulamento.

Viçosa, Minas Gerais, 19 de Setembro de 2022.

Vereador Edenilson José de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Vereador Bartomélio da Silva Martins

Coordenador Geral da Escola do

Legislativo de Viçosa

Vereador Sérgio Augusto Moreira

Marota

Coordenador Técnico da Escola do

Legislativo de Viçosa

**Quaisquer dúvidas ou sugestões entrar em contato conosco pelo e-mail escolacamara1vicosamg@gmail.com
ou pelo telefone 3899-7524/7534.**



ANEXO I

Título do Trabalho (tamanho 14)

Nome do Autor E Co-Autor

(Código e nome da Categoria)

OBS: Todo o trabalho deve ser escrito em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento de 1,5. O documento deve ter, no máximo, 15 páginas (incluindo anexos).

Resumo

Descreva aqui um resumo do trabalho ou da experiência, seu contexto e de forma geral como foi realizada e os principais resultados. Limite-se no mínimo 300 palavras e no máximo 600 palavras.

Introdução

Caso queira inserir uma imagem dentro do texto, insira-a centralizada e com legenda logo abaixo, conforme Figura 1.



Figura 1. Exemplo de figura

(A fonte da legenda da imagem é Times New Roman, tamanho 10, texto centralizado)



Caso queira incluir uma tabela no texto, a tabela deve estar centralizada e com legenda acima da tabela, conforme Tabela 1. A fonte da tabela é Times New Roman, tamanho 12, texto centralizado.

Tabela 1. Exemplo de tabela

Coluna A	Coluna B	Coluna D	Coluna E
Valor A1	Valor b1	Valor c1	Valor d1
Valor A2	Valor b2	Valor c2	Valor d2
Valor a3	Valor b3	Valor c3	Valor d3

Caso tenha referências no texto, use o padrão ABNT para citação no formato (SOBRENOME, ANO) quando estiver no final de sentença ou sobrenome (Ano) quando estiver no meio de frases. Exemplos:

“A terra dá uma volta ao redor do sol a cada, aproximadamente, 365 anos” (COPÉRNICO, 1753).

Segundo Copérnico (1753), o tempo de translação da terra em volta do sol é de, aproximadamente, 365 anos.

Para qualquer situação que não esteja definida neste documento, deve ser seguida a norma ABNT (sugestão: [Normas ABNT](#)).

1. Justificativa

Descreva aqui os motivos para a realização do trabalho. Porque esse trabalho foi desenvolvido, o que motivou seu desenvolvimento.

2. Objetivos

Descreva aqui os objetivos do trabalho (pode ser dividido em geral e específico). Preferencialmente, focar nos objetivos de aprendizagem da experiência relatada no trabalho.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



3. Conteúdos Curriculares

Relacione aqui os conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos. No caso de o autor ser um professor da Educação Prisional, há necessidade de vincular o trabalho a um determinado conteúdo curricular que inclui cursos técnicos e profissionalizantes. O relato deve contemplar as ações desenvolvidas na sala de recursos multifuncional e/ ou no trabalho colaborativo junto ao(à) professor da sala de aula comum e seus impactos em termos de garantia do direito à participação plena e acesso aos conteúdos curriculares dos estudantes público-alvo da educação especial e dos ganhos da turma em termos de aprendizagem.

4. Participantes envolvidos

Explicitar o público-alvo envolvido na experiência (níveis, etapas e modalidades de ensino), o sexo alvo atingido (se mais meninas ou meninos estão se interessando por x parte do projeto).

5. Metodologia

Descreva aqui o relato do passo a passo de como a Experiência Educativa foi desenvolvida, destacando as condições de aprendizagem em cada etapa do projeto, incluindo a descrição do uso de materiais pedagógicos com recursos de acessibilidade, ferramentas tecnológicas e outros instrumentos que contribuíram na execução da proposta). Descrição das estratégias pedagógicas desenvolvidas para garantir a participação dos estudantes no período remoto dentro da realização do projeto. Caso a estratégia ou parte dela foi organizada em articulação com algum professor, detalhar como e em que momentos esse trabalho colaborativo foi necessário e quais seus efeitos em termos das condições de aprendizagem da turma). Explicitar de que forma a Experiência Educativa se relaciona com o território, os equipamentos, ações e políticas existentes e com a comunidade local.

6. Análise Conclusiva

Descreva aqui a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes, evidências das aprendizagens alcançadas e do trabalho pedagógico do professor. Explicitar de que forma



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



a Experiência Educativa contribuiu para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na nova BNCC.

7. Dificuldades encontradas

Descreva os pontos positivos/negativos, sugestões para melhorar ou fazer diferente em trabalhos futuros, possibilidades de réplica.

8. Referências

Caso haja, as referências usadas no texto devem ser listadas ao final, usando o formato ABNT em ordem alfabética pelo sobrenome do primeiro autor. Formato:

SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. Título: subtítulo (se houver). Edição (se houver). Local: Editora, ano de publicação.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



ANEXO II

Esta fase consiste no envio de um documento, mídias e um vídeo complementar com relato da experiência pelo (a) professor (a), no qual será preciso detalhar sua prática, nome da escola, se ela foi realizada em parceria de algum (a) professor (a) (interdisciplinar), se recebeu alguma verba ou foi a pedido da escola e entre outros. Este documento e vídeo, deverá ser enviado via e-mail, com as recomendações colocadas abaixo, sendo recomendado também o envio de documentos que reforcem a veracidade das informações, tais como:

- Imagem e/ou PDF's dos materiais utilizados pelo professor;
- links, PDF's de reportagens ou outras publicações;
- Envio de um link de vídeo curto de, no máximo, 5 minutos, feito pelo celular ou outro meio de comunicação, para conhecermos ainda melhor a sua iniciativa, contando sobre o que ela é e como ela está apoiando na aprendizagem das crianças, jovens e adultos, EJA e prisional.

Reforçamos que a escolha dos documentos é do próprio professor, a quem cabe avaliar o quanto eles reforçarão sua dedicação. E nele, deve conter as seguintes iniciativas:

1. Apresentação aos alunos – atividade inicial (até 2000 caracteres com espaços)
2. Sequência das atividades / passo a passo (destaque as aprendizagens alcançadas em cada etapa, os materiais, recursos e ferramentas tecnológicas utilizadas); (até 2000 caracteres com espaços)
3. Estratégias virtuais e/ou presenciais para acompanhar a participação de todos os alunos (até 2000 caracteres com espaços)
4. Formas de participação dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades (até 2000 caracteres com espaços)
5. Trabalho realizado e correlacionado com as famílias, com o entorno da escola, questões locais, com ações e políticas existentes e com as organizações sociais que atuam na região (até 1000 caracteres com espaços)
6. Formas de avaliação e mapeamento das aprendizagens (até 2000 caracteres com espaços);
7. Evidências das aprendizagens alcançadas (até 2000 caracteres com espaços);



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



8. Dificuldades enfrentadas pelo professor antes e durante o desenvolvimento do trabalho (até 2000 caracteres com espaços);
9. Aprendizagens alcançadas pelo professor (até 2000 caracteres com espaços);
10. Autoavaliação (compromisso profissional e investimento em autoformação); (até 2000 caracteres com espaços).

ATENÇÃO!

O envio de materiais como fotos e vídeos não será aceito na primeira etapa da inscrição. Eles serão solicitados pelo Selecionador na etapa posterior, caso seu trabalho avance.